



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI N°701/2020.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, aprovou em sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2020 e o Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO	
02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	
271 – PREVIDENCIA BASICA	
2004 – PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
2005 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIO	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 185.000,00
TOTAL	R\$ 185.000,00

FR: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
CNPJ: 08.924.060/0001-02

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II - As fontes definidas em Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, do Ministério da Economia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Triunfo-PB, em 03 de março de 2020.

José Mangueira Torres
Prefeito